



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 219/2016 – São Paulo, terça-feira, 29 de novembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2333044/2016 - PRESI/GABPRES

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo Eletrônico SEI nº 0069576-55.2016.4.03.8001

Interessado: M.M.R. - RF 7651.

Advogada: Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211

Visto etc,

Cuida-se de pedido formulado por advogada do SINTRAJUD no qual requer cópia integral do Incidente de Sanidade Mental referente à servidora Márcia Madalena Ribeiro.

Decido.

Conquanto se trate de providência que pode ser obtida pela própria parte interessada, mediante acesso ao sistema eletrônico SEI, para evitar futuras alegações de cerceamento de defesa DEFIRO o pedido.

Providencie a serventia o necessário.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/11/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para aprovar o saldo de 01 (um) dia de férias para 19 de dezembro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Interromper, de 8 a 11 de novembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN marcadas para 17 de outubro a 15 de novembro de 2016 (Exercício 2016/17 - 2º) e marcar o saldo de 4 (quatro) dias para 9 a 12 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 25/11/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO/DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DR. TORU YAMAMOTO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo SEI n. 0000127-78.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.000127-3 Classe: RecAdm 1284

RECTE: ROAL IND/ METALURGICA LTDA

RECDO(A): JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO

Assunto: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/LICITAÇÕES/ ADMINISTRATIVO

“Despacho Nº 2332720/2016 - GABTY

Processo SEI nº 0000127-78.2014.4.03.8001

Documento nº 2332720

Trata-se de representação administrativa, com pedido de concessão de medida cautelar, interposta pela empresa ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ n.º 94.622.230/0001-36, nos autos do Processo de Apuração de Falta Contratual em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de nº 0000127-78.2014.4.03.8001, em face de decisão proferida pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que, ao apreciar o processo em questão, em sessão realizada em 06 de outubro de 2016, decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto desta Relatoria, mantendo a decisão proferida pela MM.^a Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. GISELLE DE AMARO E FRANÇA, que lhe aplicou a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses**, em razão de descumprimento aos itens 9.1 e 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2013-RP (não envio da documentação), com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do referido Edital, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Alega o representante, em apertada síntese, que a penalidade imputada não está sendo aplicada de forma correta, tendo em vista que a penalidade adequada para o caso em questão seria a suspensão de licitar com a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e não o impedimento de licitar com a União.

Destaca que o impedimento imposto colocará em risco toda a atividade econômica da representante, diante de um período de grande instabilidade financeira e política que o País atravessa, observando que, neste momento, sua atividade empresarial depende exclusivamente da comercialização com o Poder Público, não podendo ser cerceada em seu direito em razão da aplicação da referida penalidade.

Ressalta que não cometeu qualquer ato ilícito que se enquadre como motivo contundente para aplicação da exagerada penalidade, havendo fato alheio à sua vontade, consubstanciado no fato de que um funcionário deixou de entregar os documentos necessários à habilitação. Observa, nesse contexto, não ter sido causado qualquer prejuízo à Administração Pública, tendo em vista que o licitante

classificado em segundo lugar foi contratado. Aduz, ainda, que não é usual a aplicação de tal pena para o tipo de irregularidade constatada no processado, motivo pelo qual entende por sua revisão.

Repisa, ainda, os demais argumentos já trazidos em defesa prévia e em sua peça recursal, informando que a empresa penalizada emprega cerca de 200 (duzentos) funcionários, entre diretos e indiretos, “*que comercializam sua marca*”, e a penalidade imposta pode colocar em risco a empregabilidade de todos os que vivem de sua receita. Alerta que se encontra “*com licitações em fase cursiva, ou seja, na aprovação de protótipos e fase de homologação e contratação e a penalidade imposta cerceara o seu direito de contratação, elidindo diretamente na sua atividade econômica e prejudicando terceiros, tais como empregados e fornecedores que já estão comprometidos com a fabricação de diversos produtos que estão empenhados e outros que estão sendo empenhados até o final do ano de 2016.*”.

Requer, assim, a suspensão, em caráter cautelar, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses, até o trânsito em julgado da presente representação, bem como, com fulcro nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a revisão da penalidade imposta e sua conversão em uma suspensão de licitar e contratar com a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, não estendendo tal pena aos demais órgãos públicos.

É a síntese do necessário. Decido.

Completamente inadequada a via eleita, não se prestando ao fim almejado.

A presente Representação Administrativa foi interposta pela requerente, segundo suas palavras, “*na forma da Legislação Vigente em conformidade com o Artigo 109, II, da Lei Federal Nº 8.666/1993*”, em face de decisão proferida pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que, ao apreciar o processo em questão, em sessão realizada em 06 de outubro de 2016, decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto desta Relatoria, mantendo a decisão proferida pela MM.^a Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. GISELLE DE AMARO E FRANÇA, que lhe aplicou a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.

O aventado dispositivo legal da Lei 8.666/93, constante do Capítulo V, relacionado aos Recursos Administrativos, assim dispõe:

“*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;(g.n.)

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

(...)”

Da simples leitura de tal dispositivo, infere-se que somente é cabível tal representação administrativa na hipótese de ter sido proferida decisão irregular “***relacionada com o objeto da licitação ou do contrato***”. Seu objetivo é, portanto, a denúncia de quaisquer irregularidades ou ilegalidades praticadas pela Administração no tocante ao objeto do certame e seu respectivo contrato, e que não se encontrem definidas/delineadas pelo inciso I do artigo 109 acima mencionado.

Conforme ensinamentos de Diógenes Gasparini (Direito Administrativo, 13ª ed., São Paulo, Saraiva, 2008, p. 687), a representação em questão é a petição dirigida à autoridade superior pleiteando a modificação do ato da autoridade inferior e somente cabível nos casos de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato de que não caiba recurso hierárquico, recurso esse que já foi interposto e apreciado.

Não se trata de nova possibilidade recursal sobre questão já analisada hierarquicamente.

Imperioso ainda consignar, no mesmo sentido, as palavras de Jessé Torres Pereira (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 8ª ed., Rio de Janeiro, Renovar, 2009, p. 972): “*o recurso de representação é o interponível para denunciar, perante instância administrativa superior, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada contra o objeto da licitação ou do contrato, que não se inclua nas alíneas do inciso I, seguindo-se ser meio de reexame hierárquico de largo alcance para coibir abuso ou desvio que se localize nos atos convocatórios, nas decisões das comissões de licitação, na atuação dos fiscais da execução dos contratos, entre outros.*”.

O recurso apresentado, assim, não se presta à revisão/reconsideração de decisão colegiada contrária a seus interesses, consignando também inexistir previsão legal para concessão da medida cautelar requerida.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 41, “c”, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região, não conheço do recurso apresentado, pois manifestamente incabível.

Int.”

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 994, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM, RF 955, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto das Atas de Registro de Preços nº s:

I - 12.038.10.2016 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP;

II - 12.039.10.2016 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP;

III - 12.040.10.2016 - DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0009326.59.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.041.10.2016, firmada em 25/11/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 15.657.876/0001-82); Objeto: registro de preços de material de expediente - Lote 01 (pastas); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$45.990,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, o Sr. Vitoel Oliveira Silva (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 25/11/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2322268/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0036692-73.2016.4.03.8000

Documento nº 2322268

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/11/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2333638/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 2333638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2333627, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, nos dias 23/11/2016 e 24/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2332868/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001143-36.2015.4.03.8000

Documento nº 2332868

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2332844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 21/11/2016 a 24/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2332906/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013259-74.2015.4.03.8000

Documento nº 2332906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2332900, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO, no dia 18/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2332933/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 2332933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2332925, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 24/11/2016 e 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2334611/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2334611

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2334602, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2332474/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 2332474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2332469, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2333679/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 2333679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2333670, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 24/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2334643/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 2334643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2334635, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no dia 04/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2331661/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 2331661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2331659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, nos dias 23/11/2016 e 24/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2334363/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2334363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2334351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 23/11/2016 a 30/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2332441/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030885-09.2015.4.03.8000

Documento nº 2332441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2332436, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATALIA FERRAZ GRANJA, no dia 24/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2313978/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026669-68.2016.4.03.8000

Documento nº 2313978

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Paulo Roberto Baptista Luiz, RF 2289 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 20/08/2016 a 31/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/11/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2323731/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS - RF 8243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, dos períodos de 01.02.89 a 28.02.11 laborado em empresas privadas e de 06.06.11 a 30.03.16 laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidões de tempo de serviço expedidas pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2304008, 2304010 e 2304014).

Na Informação SECT 2304027, constou os seguintes períodos laborados:

“a) Empresas privadas (certidão do Órgão): período de 01.02.89 a 28.02.11 (períodos interpolados)

1.114 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90.

b) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 06.06.11 a 30.03.16

1.760 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2304027, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2325205/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor WLADIMIR AUGUSTO CASADO PINTO, RF 3532, Analista Judiciário, Área Judiciária, aposentado desde 10.05.13, com o intuito de averbar o período de 26.02.76 a 31.01.79 laborado no Banco do Brasil S.A., alegando em apertada síntese que como funcionário público perante a constituição anterior de 1988 ao ingressar nesta Justiça Federal faz jus a receber anuênios. Por fim solicitou cópia do prontuário administrativo a fim de instruir eventual processo judicial (2236251).

Considerando o disposto na Informação SECT 2236271, bem como os termos do artigo 8º, incisos XII “a” e XIII da Resolução n. 141/2011 - CJF/Brasília, indefiro o pedido formulado e mantenho a averbação de tempo de serviço nos termos em que se encontram.

Dê-se ciência ao servidor encaminhando cópia de todo o processo de averbação de tempo de serviço conforme solicitado.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2335143/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2322180), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2335070) e manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2322216) e da Secretaria Administrativa (2322220), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 22.06.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 22.06.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos, tendo em vista o prazo para fechamento da folha de pagamento de dezembro;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2016, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2334632/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2310557), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2334591), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2310576) e da Secretaria Administrativa (2310590), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI - RF. 3438, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20.09.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 20.09.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos, tendo em vista o prazo para fechamento da folha de pagamento de dezembro;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2016, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2334380/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 10.02.84 a 22.09.98 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 29.09.16 (2308428).

Na Informação SECT 2308433, constou os seguintes períodos laborados:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 10.02.84 a 22.09.98 (períodos interpolados)

4.387 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2308433, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2016, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2334191/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 01.12.72 a 31.01.96 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 01.11.16 (2306069).

Na Informação SECT 2306075, constou os seguintes períodos laborados:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.12.72 a 31.01.96 (períodos interpolados)

4.941 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2306075, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2016, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2330355/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas exercidas pelo servidor Walther Nogueira Santos Filho, RF 1760, no período de 11.08.2013 a 08.11.2016, em que pertencia ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária, porém, encontrava-se removido ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuído para o quadro de pessoal daquela Corte, a partir de 09.11.2016.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região encaminhou a Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções n. 2293478, expedida em 10.11.2016, restando comprovado como período de efetivo exercício em funções comissionadas: 1125 dias, descontadas as concomitâncias.

Na Informação SECT 2310850, foi sugerida a averbação no período de *11.08.2013 a 08.11.2016*.

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2310850, DEFIRO a averbação, para fins de cadastro, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pelo servidor Walther Nogueira Santos Filho, RF 1760, enquanto removido para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2016, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2321600/2016 - DFORSF/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão *ex officio* de licença prêmio por assiduidade à servidora APARECIDA MARIA DA TRINDADE SANTOS, RF 738, referente ao quinquênio de efetivo exercício prestado nesta Seção Judiciária no período de 04.05.1988 a 02.05.1993.

O Núcleo de Administração Funcional prestou as seguintes informações:

“Tendo em vista levantamento efetuado nos assentamentos funcionais da servidora APARECIDA MARIA DA TRINDADE SANTOS, RF 738, em virtude de sua intenção em se aposentar, identificou-se a necessidade de concessão ex officio de licença prêmio por assiduidade à mesma, referente ao quinquênio de efetivo exercício prestado nesta Seção Judiciária no período de 04.05.1988 a 02.05.1993, não havendo afastamentos descontáveis no período, conforme se observa do relatório do sistema RH (doc. 2259486, págs. 11 e 12).

A esse respeito, a Lei nº 8.112/90 assim dispunha em sua redação original:

"Art. 87. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo."

Embora o citado benefício tenha sido extinto a partir de 16.10.1996, a servidora então já o tinha incorporado ao seu patrimônio jurídico, pois entrou em exercício nesta Seccional em 04.05.1988.

Salientamos que a servidora possui período do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo averbado (SEI 0012361-24.2016.4.03.8001, Decisão 1810635), porém não foi averbado para fins de licença prêmio por assiduidade (apesar da servidora ter ingressado sob a égide da Lei nº 1.711/52), uma vez que a certidão expedida por aquele Órgão estadual não é clara no tocante à opção da servidora àquela época em perceber a gratificação natalina ou contar o período para fins de licença prêmio, já que havia vedação quanto à percepção simultânea desses dois institutos, conforme se depreende do art. 129, §1º, da Lei Complementar nº 180/78, do Estado de São Paulo, corroborado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em resposta encaminhada a consulta feita por esta Seccional a respeito do assunto (SEI 0013726-21.2013.4.03.8001, Informação DAJU 1544549).

Assim sendo, e considerando os termos da Lei nº 8.112/90, sugerimos, s.m.j., a concessão de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora em comento, para gozo oportuno”.

Ante o exposto, considerando os termos do art. 87 da Lei n. 8.112/90 em sua redação original, concedo 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora APARECIDA MARIA DA TRINDADE SANTOS, RF 738, para gozo em época oportuna.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2315161/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão, *ex officio*, da fração de décimo do servidor URBANO ARCA FILHO, RF 2908, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 06.09.1996.

De acordo com a informação SECT 2280096 do Núcleo de Administração Funcional, após análise funcional proveniente de pedido de aposentadoria do servidor, verificou-se que o período de 17.11.1997 a 01.12.1997, indicado para substituição da função comissionada de Assistente-Datilógrafo, FC-04, na Portaria n. 29/1997, da 2ª Vara Federal de Sorocaba, não foi cadastrado no sistema de Recursos Humanos, acarretando um retardamento na incorporação da fração de décimo em 15 dias.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2280096, do Núcleo de Administração Funcional, autorizo a revisão da fração de décimo incorporada pelo servidor Urbano Arca Filho – RF 2908, sem efeito financeiro, em razão da incidência da decadência, nos termos do artigo 38, § 1º e § 2º da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997 e o artigo 54, § 1º da Lei n. 9.784/1999.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2016, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 2323008, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6122	PEDRO CAVLAK	B7	B8	04.08.2015
6761	FRANCISCO WELLINGTON SILVA	A4	A5	28.02.2015
6308	VANUSA RODRIGUES SILVA	B7	B8	15.12.2015
8124	GUILHERME PACHIONE GUEDES	B7	B8	10.11.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6372	PAULO KINOCHI	B6	B7	08.05.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2306339, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
7589	THIAGO ANDRADE BARROSO
7608	NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7550	EDILAMAR MARIA LOPES
7580	MARCUS VINICIUS MAZUQUI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2324687, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8122	ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	A5	B6	24.11.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1024, DE 24 DE novembro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, Analista Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de Mauá para a Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá, a partir de 21.11.2016, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), da referida Diretoria, a partir da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1023, DE 24 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 896 (2218878), de 06 de outubro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17.10.2016, referente à alteração de lotação do servidor Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1907946/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

30/03/2016 a 24/04/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2313674/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2313674

1774 - FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS

30/04/2016 a 29/05/2016

04/08/2016 a 08/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1953747/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0002875-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1953747

3823 - ELAINE SANTOS PAES

27/01/2016 a 11/03/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1953760/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0003608-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1953760

3808 - ESTER DA SILVA BAPTISTA

20/01/2016 a 18/04/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2070655/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008304-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2070655

3808 - ESTER DA SILVA BAPTISTA

19/04/2016 a 14/05/2016

15/05/2016 a 03/07/2016

04/07/2016 a 31/10/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1953755/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008439-72.2016.4.03.8001

Documento nº 1953755

3823 - ELAINE SANTOS PAES

12/04/2016 a 13/04/2016

14/04/2016 a 15/04/2016

19/05/2016 a 02/06/2016

03/06/2016 a 29/07/2016

Homologo as licenças para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1843460/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0004574-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1843460

3144 - ALEXANDRE BEN AMY SCHON

12/02/2016 a 11/04/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1855065/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0005535-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1855065

6070 - HEITOR PAIVA NETO

22/01/2016 a 11/03/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1843497/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0006433-92.2016.4.03.8001

Documento nº 1843497

7145 - REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES

03/03/2016 a 31/05/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2133381/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011655-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2133381

2321 - ARIIVALDO VIANA

09/06/2016 a 23/06/2016;

29/07/2016;

12/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2133350/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2133350

2781 - IZILDA BERNARDI

24/05/2016;

02/06/2016 a 16/06/2016;

08/07/2016 a 21/08/2016;

22/08/2016 a 05/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1843485/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0006300-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1843485

4969 - JAYME NEVES DE CARVALHO

27/02/2016 a 29/03/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2012233/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010042-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2012233

1918 - MAURICIO SIMIONI

02/04/2016 a 03/05/2016

06/07/2016 a 04/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1973860/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0036000-08.2015.4.03.8001

Documento nº 1973860

877 - NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA

30/11/2015 a 29/12/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1961933/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050259-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1961933

3276 - PATRICIA SARTORI CARDOZO
06/06/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2161324/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0002333-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2161324

5346 - MANOEL GONCALVES DOS SANTOS

28/04/2016 a 21/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2027163/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0051302-43.2016.4.03.8001

Documento nº 2027163

4529 - PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO

21/06/2016 a 30/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2027232/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2027232

3641 - IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO

27/05/2016 a 10/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1987607/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010988-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1987607

906 - ELISEU ROBERTO DOS SANTOS

10/06/2016 a 08/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2209439/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2209439

7352 - JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI

05/05/2016;

06/05/2016;

19/05/2016;

15/06/2016 a 16/06/2016;

28/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2197947/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2197947

2025 - ALAECIO ALVES TORRES

02/05/2016;

06/07/2016;

13/07/2016;

20/07/2016;

23/09/2016;

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2018655/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008526-28.2016.4.03.8001

Documento nº 2018655

5666 - RAQUEL CRISTINA CARDOSO

22/05/2016 a 20/07/2016

21/07/2016 a 18/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2232827/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0010449-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2232827

5068 - VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI

28/04/2016 a 17/05/2016

18/05/2016 a 10/06/2016

11/06/2016 a 08/07/2016

09/07/2016 a 04/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1980432/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008843-26.2016.4.03.8001

6367 - ALINE PEROLA ZANETTI

27/05/2016 a 07/06/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2203692/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011812-14.2016.4.03.8001

Documento nº 2203692

877 - NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA

12/05/2016 a 08/06/2016

09/06/2016 a 06/07/2016

07/07/2016 a 17/08/2016

18/08/2016 a 21/09/2016

22/09/2016 a 26/10/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2161543/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0013455-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2161543

4910 - LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA

19/08/2016 a 16/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1972075/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1972075

6288 - CATIA MACHADO FERLA

29/04/2016 a 27/06/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975436/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008719-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1975436

7180 - ELIANA DUTRA GABRIEL

21/03/2016 a 06/04/2016

07/04/2016 a 05/06/2016

06/06/2016 a 29/06/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2232703/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008717-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2232703

5769 - MARCOS KAIRALLA

22/05/2016 a 01/06/2016

02/06/2016 a 31/07/2016

01/08/2016 a 29/10/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2213875/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2213875

623 - LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

30/04/2016 a 10/06/2016;

11/06/2016 a 17/06/2016 ;

18/06/2016 a 20/07/2016 ;

09/08/2016;

12/08/2016 a 14/08/2016;

09/09/2016 a 12/09/2016;

30/09/2016 a 04/10/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1963904/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009652-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1963904

2879 - CLARA MADALENA SALES DE JESUS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/05/2016 a 27/05/2016

28/05/2016 a 03/06/2016

04/06/2016 a 09/06/2016

Homologo as licenças para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2307266/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2307266

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/11/2016 a 04/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 25/11/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2307278/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2307278

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/11/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 25/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2311334/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/10/2016 a 29/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 25/11/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1020, DE 23 DE novembro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, RF 7711, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos, a partir de 16/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1019, DE 23 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, RF 1510, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) da Central de Conciliação da Subseção de Ribeirão Preto, e alterar sua lotação para a Diretoria da mesma Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ROSELI GONZAGA, RF 3961, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 1ª Vara Previdenciária, e alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, tudo a partir de 23/11/2016, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro, no período de 16 a 22/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 6º e Artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º da Lei 13.317/2016, que alterou a Lei 11.416/2006,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 21/07/2016, aos servidores:

	RF	NOME
	17725	Fernanda Berteli de Figueiredo
	28052	Patrick Wendel Silva Matos

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, a partir de 04/11/2016, ao servidor

01	6742	Marcelo Accursio
----	------	------------------

III. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, a partir de 11/11/2016, ao servidor

	RF	NOME
	13905	Adriano José Gonçalves Sabatini

IV. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 15/11/2016, à servidora

01	8290	Renata Vilar Lozano
----	------	---------------------

V. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 18/11/2016, ao servidor

	RF	NOME
	018291	Fabio Kenji Ikeoka

VI. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 22/11/2016, aos servidores:

	RF	NOME
	018287	Marcia Rita Zambrana Guevara

02	8289	Marilia Cruvinel Guidorizzi
03	8292	Rogério Silveira Schneider
04	8294	Gercilene Gonçalves do Carmo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/11/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 2334302/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016

Processo nº 0062141-30.2016.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a execução de serviços de reforma, com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequações nos sanitários do Fórum Federal de São José dos Campos/SP, restou fracassada.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 25/11/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 0512276 e 2067809, destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Botucatu**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.597.10.14**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., os seguintes servidores:

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal-Titular: Luis Cesar Thadei Donato – RF 4987 – CPF 170.495.738-92

Fiscal-Substituto: Nilson Alves Gomes - RF 6824 - CPF 105.254.478-90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2016, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SADM-SP 03 (1597116) e 2067923, destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Botucatu**, e nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.635.10.15**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal-Titular: Luis Cesar Thadei Donato – RF 4987 – CPF 170.495.738-92

Fiscal-Substituto: Nilson Alves Gomes - RF 6824 - CPF 105.254.478-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2016, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 2279320, destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Botucatu** e do **Juizado Especial Federal (JEF) de Botucatu**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.649.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., os seguintes servidores:

Fórum Federal de Botucatu e Juizado Especial Federal (JEF) de Botucatu

Fiscal-Titular: Luis Cesar Thadei Donato – RF 4987 – CPF 170.495.738-92

Fiscal-Substituto: Nilson Alves Gomes - RF 6824 - CPF 105.254.478-90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/11/2016, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2336529/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2016

Processo n. 0069646-72.2016.4.03.8001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – açúcar refinado e adoçante líquido.

Obtenção do edital: a partir de 29/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 14/12/2016, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 14/12/2016, às 10h30.

São Paulo, 28 de novembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 28/11/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2336486 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2016

Processo n. 0067690-21.2016.4.03.8001

A Pregoeira torna público que, em razão de alterações no Edital, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de descupinização em geral (cupim de solo, de madeira, etc) no Fórum Federal de Ribeirão Preto, fica AGENDADA NOVA DATA E HORÁRIO para o recebimento das propostas. Obtenção do edital: a partir de 29/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 14/12/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/12/2016, às 11h00.

São Paulo, 28 de novembro de 2016.

Greta Aoki

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 28/11/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2336784/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0065392-56.2016.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Renovação de assinatura da Advocacia Dinâmica – Seleções Jurídicas para o Núcleo de Biblioteca; c)Contratada: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA; d)CNPJ: 15.165.950/0001-43; e)Valor total: **R\$2.486,27**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 28/11/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de DEZEMBRO/2016, conforme abaixo:

Quinta, 01 e 15 de dezembro de 2016
--

RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
1947	GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

Sexta, 02 e 16 de dezembro de 2016	
RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4742	RAQUEL FURLAN
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI

5825	SERGIO RICARDO C. RAKAUSKAS
5842	SÉRGIO RICARDO R. SERRANO
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
6494	STEFANIE M. B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

Segunda, 05 e 19 de dezembro de 2016	
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
4452	VILMA AKEMI HONDA BECCARIS
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

Terça, 06 de dezembro de 2016	
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
2954	BENEDITO CARLOS CHAVES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA

1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE R. CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO Y. TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE B. CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 07 de dezembro de 2016
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
985	CILMARA MARQUES P. CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT B. QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Sexta, 09 de dezembro de 2016
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7383	LARRY DE ALMADA GARCIA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA
6342	VANESSA MORCELI DOS A. DE MARCHI

	Segunda, 12 de dezembro de 2016
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA

4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE C. ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 13 de novembro de 2016
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
601	FERNANDO DENTELLO
4383	FERNANDO ROGÉRIO B. FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 14 de dezembro de 2016
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA

1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES DE CASTRO
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 25/11/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana do mês de DEZEMBRO/2016, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal - DEZEMBRO de 2016			
Vara	Data	R.F.	Nome

8ª	Sábado 03/12/2016	4104	FERNANDO SHUHA
		4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
	Domingo 04/12/2016	3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA
		3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
	Quinta 08/12/2016	3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
		3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
9ª	Sábado 10/12/2016	3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
		3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
	Domingo 11/12/2016	3084	MARCIO LUIZ PIRES
		3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
10ª	Sábado 17/12/2016	3038	RINALDO BELUCCI
		2954	BENEDITO CARLOS CHAVES
	Domingo 18/12/2016	2873	VALERIA MARQUES LUIZ
		2722	VANILDA SAKAMOTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 25/11/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana do mês de DEZEMBRO/2016, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível - DEZEMBRO de 2016		
Data	R.F.	Nome
Sábado 03/12/2016	5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
	5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
Domingo 04/12/2016	5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
	4936	ISABEL REGINA DA SILVA
Quinta 08/12/2016	4926	JOSÉ LUIZ GUITMARÃES SILVA
	4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Sábado 10/12/2016	4854	RONISE DE MORAIS
	4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
Domingo 11/12/2016	4767	JADERSON SOARES SANTANA
	4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
Sábado 17/12/2016	4742	RAQUEL FURLAN
	4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
Domingo 18/12/2016	4646	PAULO CESAR CERVANTES
	4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 25/11/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias dos servidores:

VLADIMIR BALICO, RF 2013

de 16 a 30/01/2017

para 05 a 19/06/2017

MARCO AURELIO DIAS DA SILVA, RF 4404

de 09 a 23/01/2017 e 17 a 31/07/2017

para 09/01 a 07/02/2017.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores:

MARIA CRISTINA LELLIS, RF 1357

de 16 a 30/11/2016

para 05 a 19/12/2016.

SIDNEI RODRIGUES VIANA, RF 1622

Exercício 2016:

de 05.12 a 19.12.2016 para 12.06 a 26.06.2017

de 12.06 a 26.06.2017 para 05.12 a 19.12.2017.

Exercício 2017:

de 05.12 a 19.12.2017 para 11.06 a 25.06.2018

de 11.06 a 25.06.2018 para 05.12 a 19.12.2018.

BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ, RF 2491

de 23/11 a 02/12/2016

para 15 a 24/02/2017.

MAURICIO ITIRO SINZATO, RF 3156

de 16 a 25/11/2016

para 29/11 a 08/12/2016.

MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742

de 09 a 18/01/2017 e 19 a 28/01/2017

para 29/03 a 07/04/2017 e 02 a 11/10/2017

FERNANDA LIE SUGINO, RF 6348

de 25/11 a 09/12/2016

para 03 a 17/02/2017.

ALTERAR, em virtude de licença para atividade política no período de 15/08 a 12/10/2016, os períodos de férias do servidor **ROGERIO CÂNDIDO RIBEIRO, RF 8069**, para constar:

Exercício 2015 - 01 a 14/08/2016 (14 dias) e 13 a 28/10/2016 (16 dias).

Exercício 2016 - 03 a 15/11/2016 (13 dias) e 26/01 a 11/02/2017 (17 dias)

ALTERAR, em virtude de mais uma prorrogação de licença saúde no período de 16/11 a 30/12/2016, o saldo remanescente da parcela de férias da servidora **MARISTELA TREVEZAM, RF 3047**, ficando os 11 dias restantes do exercício de 2015 **para gozo de 31/12/2016 a 10/01/2017** e o exercício de 2016 de **11/01 a 09/02/2017**.

ALTERAR, em virtude de mais uma prorrogação de licença saúde no período de 09/11 a 08/12/2016, o saldo remanescente da parcela de férias do servidor **WLADIMIR AFONSO PEREIRA, RF 5164**, ficando os 20 dias restantes do exercício de 2015 **para gozo de 09 a 28/12/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 25/11/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 59/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 55/2016-COOR/CÍVEL, de 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas registradas sob n. 2328786 e 2328802 no processo SEI n. 0069011-91.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, a supramencionada Portaria para constar:

- **onde se lê**: "I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para o período de 06 de janeiro a 30 de junho de 2016 ...";

- **leia-se**: "I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal cível/SP para o período de 06 de janeiro a 30 de junho de 2017 ...".

II – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP nos períodos abaixo especificados, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
06/01 a 13/01/2017	FERNANDO MARCELO MENDES
07/04 a 14/04/2017	ROSANA FERRI
19/05 a 26/05/2017	TATIANA PATTARO PEREIRA

III – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

IV – ESTABELECEER que o(a) magistrado(a) citado(a) no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o(a) acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 25/11/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), esteve em gozo de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário no dia 23/11/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo no referido dia.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias relativo à primeira parcela do exercício de 2017 da servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ, RF: 3588, Analista Judiciária, de 23/01/2017 a 01/02/2017 para 09/01/2017 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Barbara de Lima Iseppi, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Raeler Baldresca, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
21/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dr. Marcio Assad Guardia, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
22/12/2016	1ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dr. Marcio Assad Guardia, Dra. Raeler Baldresca, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
23/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Raeler Baldresca, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
24/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
25/12/2016	1ª	Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
26/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Raeler Baldresca, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
27/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
28/12/2016	1ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
29/12/2016	2ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
30/12/2016	2ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
31/12/2016	2ª	Dr. Alessandro Diaferia

01/01/2017	2ª	Dr. Alessandro diaferia
02/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaferia
03/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Barbara de Lima Iseppi
04/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Barbara de Lima Iseppi
05/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Dra. Barbara de Lima Iseppi
06/01/2017	2ª	Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Dra. Barbara de Lima Iseppi

II – ESTABELEECER que, os plantões do Recesso Forense de 2016-2017 serão realizados pela 1ª e 2ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 1ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 20/12/2016 a 28/12/2016 e a 2ª Vara Criminal no período de 29/12/2016 a 06/01/2017;

III - ESTABELEECER que cada período da Escala de Plantão terá atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo – SP;

IV – CABERÁ a Coordenadoria Administrativa do Fórum estabelecer a ordem de distribuição dos autos mediante sorteio, bem como do magistrado(a) de sobreaviso, somente nos casos em que houver mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

V – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VI - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

VII – PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

VIII - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 25/11/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
02/12 a 09/12/2016	8ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 25/11/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 104, DE 16 DE novembro DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor **CELSONI MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625**, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, está em férias no período de 23/11 a 02/12/2016,

CONSIDERANDO que a servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, Supervisora da Seção Médica - FC 05, da Divisão Médico - Assistencial, esteve em férias no período de 13/10 a 27/10/2016,

CONSIDERANDO que a servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE, RF 6836, esteve afastada por licença saúde no dia 25/10/16,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcados para 16/11 a 25/11/2016 e 15/03 a 24/03/2017, e fazer constar os períodos de 06/03 a 15/03/2017 e 05/06 a 14/06/2017.

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcados para 07/12 a 16/12/2016, 01/03 a 10/03/2017, 28/08 a 06/09/2017, 08/01 a 17/01/2018 e 14/02 a 23/02/2018, e fazer constar os períodos de 06/12 a 15/12/2016, 17/01 a 26/01/2017, 14/03 a 23/03/2017, 28/08 a 06/09/2017 e 08/01 a 17/01/2018.

III - ALTERAR o período de férias da servidora SONIA SOARES MONTANS - RF 1005, anteriormente marcado para 13/10 a 27/10/2017, e fazer constar o período de 27/09 a 11/10/2017.

IV - SUSPENDER, em virtude de licença médica entre 04/11 a 19/12/2016, as férias da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcadas de 03/11 a 11/11/2016, ficando o restante da parcela para fruição de **15/05 a 22/05/2017 (08 dias)**.

V - ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para 16/11 a 24/11/2016, e fazer constar o período de 29/11 a 07/12/2016.

VI - DESIGNAR o servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no período de férias supracitado.

VII - RETIFICAR em parte, a Portaria nº 93/16 (2203714), datada de 30 de setembro de 2016, para constar, em seu item IX, como segue:

onde se lê: "...no período de férias supracitado."

leia-se: "...nos períodos de **13/10 a 24/10/16** e de **26/10 a 27/10/16**."

VIII - DESIGNAR o servidor RUBENS BRITO DO NASCIMENTO - RF 5057, para substituir a servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, Supervisora da Seção Médica - FC 05, da Divisão Médico - Assistencial, na data de **25/10/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 25/11/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 105, DE 21 DE novembro DE 2016.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para 09/01 a 26/01/2017, e fazer constar o período de 10/07 a 27/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 25/11/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a 2ª parcela de férias, exercício 2016, do servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Analista Judiciária, RF 5230, Diretor de Secretaria, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Albertino Alves da Silva Júnior	2º parcela - exercício 2016	28/11/2016 a 17/12/2016	23/03/2017 a 11/04/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 24/11/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

*RETIFICAR parcialmente a portaria 19/2016, em relação a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845, para constar que 01/03/2016 a 14/03/2017 é a 2ª parcela de férias do exercício 2016 e que os outros períodos são 1ª e 2ª parcelas do exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 28/11/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Dra. BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os servidores abaixo relacionados para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

Dia 26/11/2016

MAURO MARCOS RIBEIRO

MARCELO SILVESTRE SALVINO

BRAULIO VANALLI ANDRADE

RENATA VILAR LOZANO

Dia 27/11/2016

MAURO MARCOS RIBEIRO

JOEL MARTINS CUSTÓDIO

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO

Encaminhando-se cópia desta Portaria ao Juiz Coordenador deste Fórum, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 25/11/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Doutor RICARDO MENDONÇA CARDOSO, Juiz Federal Substituto, na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

1ª Parcela – 09/12/2016 a 19/12/2016 (11 dias)

para

13/03/2017 a 23/03/2017 (11 dias)

2. CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO, RF 5676, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

1ª Parcela - 06/03/2017 a 17/03/2017 (12 dias)

para

06/03/2017 a 16/03/2017 (11 dias)

2ª Parcela - 08/09/2017 a 25/09/2017 (18 dias)

para

11/09/2017 a 29/09/2017 (19 dias)

3. RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

1ª Parcela - 28/11/2016 a 07/12/2016 (10 dias)

para

15/02/2017 a 24/02/2017 (10 dias)

2ª Parcela - 15/02/2017 a 24/02/2017 (10 dias)

para

05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias)

3ª Parcela - 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias)

para

14/08/2017 a 23/08/2017 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 01º/01/2017 a 03/01/2017 estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da respectiva Portaria nº 59/2016 (2116672) do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELAINE CRISTINA SHIMADA, Técnica Judiciária, RF 5286, Bacharel em Direito, e HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responderem pelo plantão judiciário no dia 01º/01/2017;

DESIGNAR os servidores SILVIA MARIA DA CUNDA, Técnica Judiciária, RF 7110, Bacharel em Direito, e HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responderem pelo plantão judiciário no período de 02/01/2017 a 03/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 1293722, de 26 de agosto de 2015.

O MM. Juiz Federal, Dr. **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando a necessidade de adequação dos quesitos a serem respondidos pelos Senhores Peritos atuantes neste Juízo;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** os Anexos I, II, III e IV da Portaria nº 1293722, de 26 de agosto de 2015, que discriminam, respectivamente, os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio-doença e aposentadoria por invalidez**; nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio acidente**; nos casos de perícia **social**, para pedidos de **benefício assistencial (LOAS)**; e, nos casos de perícia **médica**, para pedidos de **benefício assistencial ao deficiente (LOAS)**, que passarão a ter o seguinte teor:

ANEXO I

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- 1) O periciando é portador de doença, lesão ou deficiência?
- 2) Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência a incapacita para o exercício da atividade que estava exercendo no momento de seu acometimento? Total ou parcialmente, temporária ou definitivamente? Descrever sucintamente o grau das possíveis limitações.
- 3) Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência permite o exercício de outra atividade, em que o periciando possua experiência, de modo a lhe garantir a subsistência?
- 4) Ainda em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência a impede de praticar os atos da vida independente? A mesma carece da ajuda de terceiros para suas atividades cotidianas, respeitando-se os parâmetros de normalidade para sua faixa etária? Total ou parcialmente, temporária ou definitivamente? Descrever sucintamente o grau das possíveis limitações.
- 5) O periciando faz tratamento médico regular? Qual(is)?
- 6) Qual o fator responsável pela origem da incapacidade? É possível aferir se a doença, lesão ou deficiência tem relação direta com o trabalho que exercia?
- 7) Caso o periciando esteja incapacitado, essa incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade? Os sintomas apresentados são passíveis de atenuação, levando-se em conta os medicamentos e tratamentos que se encontram à disposição do demandante?
- 8) Caso o periciando esteja incapacitado, é possível determinar a data do início da doença, lesão ou deficiência?
- 9) Caso o periciando esteja incapacitado, é possível determinar a data do início da incapacidade?
- 10) Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual seria a data limite para a reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
- 11) Na hipótese do periciando estar reabilitado para as atividades que exercia, ou ainda para atividade diversa daquela, é possível verificar se houve seqüela que acarretou a redução de sua capacidade laborativa?
- 12) Na hipótese de se verificar a eventual existência de doença, lesão ou deficiência incapacitante, não englobada pela área de especialização do perito ora nomeado, há indicação de perícia suplementar para fins de verificação dos demais quesitos retro mencionados? Em qual especialidade?
- 13) Consoante os artigos 26, II, e 151 da Lei n. 8.213/91 c.c. a Portaria Interministerial de n. 2.998/01, o periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de *Paget* (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave?

ANEXO II

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

AUXÍLIO-ACIDENTE

- 1) O(a) periciado(a) é portador de lesão ou perturbação funcional que implique redução de sua capacidade para o trabalho? Qual?
- 2) Se houver lesão ou perturbação funcional, decorre de acidente de trabalho ou de qualquer natureza? Em caso positivo, indique o agente causador ou circunstancie o fato, com data e local, bem como indique se o(a) periciado(a) reclamou assistência médica e/ou hospitalar.
- 3) O(a) periciado(a) apresenta sequelas de acidente de qualquer natureza, que causam dispêndio de maior esforço na execução da atividade habitual?
- 4) Se positiva a resposta ao quesito anterior, quais são as dificuldades encontradas pelo(a) periciado(a) para continuar desempenhando suas funções habituais? Tais sequelas são permanentes, ou seja, não passíveis de cura?
- 5) Houve alguma perda anatômica? Qual? A força muscular está mantida?
- 6) A mobilidade das articulações está preservada?
- 7) A seqüela ou lesão porventura verificada se enquadra em alguma das situações discriminadas no Anexo III do Decreto 3.048/99?

8) Face à sequela, ou doença, o(a) periciado(a) está:

- a) com sua capacidade laborativa reduzida, porém, não impedido de exercer a mesma atividade;
- b) impedido de exercer a mesma atividade, mas não para outra;
- c) inválido para o exercício de qualquer atividade?

ANEXO III

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS SOCIAIS

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (LOAS)

1. O(A) periciando(a) vive em companhia de outras pessoas? Discriminar nomes, estados civis, idades, profissões, escolaridades, rendas, e as relações de dependência e parentesco.
2. No caso de haver renda familiar, apontar as fontes (formal ou informal, indicando as respectivas ocupações), os montantes e a periodicidade.
3. Proceder ao cálculo da renda per capita da família. (Obs.: Por aplicação direta e/ou analógica do artigo 34 da Lei 10.741/03, o benefício assistencial já concedido a um dos componentes da unidade familiar não entra no cômputo da renda per capita). (Obs. 2: A legislação previdenciária, para fins de cálculo da renda "per capita", considera família: o(a) cônjuge, companheiro(a), pais, filhos e irmãos, desde que vivam sob o mesmo teto – artigo 20 da Lei 8.742/93).
4. Na falta de renda familiar apreciável, apontar detalhadamente os motivos.
5. Em havendo, no âmbito familiar, pessoas com capacidade laborativa (ainda que desempregadas à época da perícia social), apontar os períodos dos vínculos empregatícios mais recentes e as rendas aproximadas.
6. A moradia é própria, alugada ou financiada? Caso seja alugada ou financiada, qual o valor pago, mensalmente? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.
7. Quais as condições da moradia (quantidade de cômodos, dimensões, estado geral de manutenção e conservação, mobília, higiene, quartos suficientes para o repouso de todos os residentes do imóvel)? Quais as condições da área externa do imóvel?
8. Quais os gastos mensais com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário e higiene? Especificar outros gastos rotineiros. Os gastos foram comprovadas ou declarados? Especificar os gastos comuns.
9. Recebem benefício ou assistência dos governos federal, estadual ou municipal? E de empresa ou pessoa física? Discriminar.
10. Na região onde o(a) periciando(a) reside há programas sociais para atendimento de pessoas carentes? Ele(a) se utiliza desses serviços?
11. Existem pessoas na residência em tratamento médico ou psicológico regular? Apontar as formas e condições do tratamento, as doenças declaradas, os medicamentos utilizados e a existência de subvenção.
12. Em caso de enfermidades, há sistema público de saúde que alcance a região onde o(a) periciando(a) reside? Esse programa promove o fornecimento gratuito de medicamentos? Ele(a) se utiliza desses serviços?
13. Há algum parente que mora nas imediações da casa da autora? Quem é(são)? Presta(m) alguma assistência para a autora?
14. Há ascendente(s) ou descendente(s) que não viva na residência da parte autora? Declinar nome(s) e qualificação(ões).

ANEXO IV

QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE (LOAS)

- 1) O periciando é portador de doença, lesão ou deficiência?
- 2) Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência a incapacita para o exercício da atividade que estava exercendo no momento de seu acometimento? Total ou parcialmente, temporária ou definitivamente? Descrever sucintamente o grau das possíveis limitações.
- 3) Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência permite o exercício de outra atividade, em que o periciando possua experiência, de modo a lhe garantir a subsistência?
- 4) Ainda em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência a impede de praticar os atos da vida independente? A mesmo carece de ajuda de terceiros para suas atividades cotidianas, respeitando-se os parâmetros de normalidade para sua faixa etária? Total ou parcialmente, temporária ou definitivamente? Descrever sucintamente o grau das possíveis limitações.
- 5) O periciando faz tratamento médico regular? Qual(is)?
- 6) Qual o fator responsável pela origem da incapacidade? É possível aferir se a doença, lesão ou deficiência tem relação direta com o trabalho que exercia?

7) Caso o periciando esteja incapacitado, essa incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade? Os sintomas apresentados são passíveis de atenuação, levando-se em conta os medicamentos e tratamentos que se encontram à disposição do demandante?

8) Caso o periciando esteja incapacitado, é possível determinar a data do início da doença, lesão ou deficiência?

9) Caso o periciando esteja incapacitado, é possível determinar a data do início da incapacidade?

10) Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual seria a data limite para a reavaliação do benefício por incapacidade temporária?

11) Na hipótese do periciando estar reabilitado para as atividades que exercia, ou ainda para atividade diversa daquela, é possível verificar se houve seqüela que acarretou a redução de sua capacidade laborativa?

12) Na hipótese de se verificar a eventual existência de doença, lesão ou deficiência incapacitante, não englobada pela área de especialização do perito ora nomeado, há indicação de perícia suplementar para fins de verificação dos demais quesitos retro mencionados? Em qual especialidade?

13) Consoante os artigos 26, II, e 151 da Lei n. 8.213/91 c.c. a Portaria Interministerial de n. 2.998/01, o periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de *Paget* (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave?

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria-regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Indicação de servidor para realização de plantão judiciário.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: DE 02/12/2016 A 07/12/2016

São José dos Campos/SP, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 25/11/2016, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Indicação de servidores para realização de plantão judiciário durante o recesso forense.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, durante o recesso forense, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

DIAS	SERVIDORES
27/12/2016	MARCIA FAGGIAN ROCHA – RF 6018 LUCIANA SILVA TONA – RF 5237
28/12/2016	LUCIANA SILVA TONA – RF 5237 MARCIA FAGGIAN ROCHA – RF 6018
29/12/2016	REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES – RF 7145 TARCISIO DOMINGOS – RF 6028
30/12/2016	TARCISIO DOMINGOS – RF 6028 REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES – RF 7145

II - INFORMAR que a compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

São José dos Campos/SP, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 25/11/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO PAVAN DA SILVA – RF 5856** compareceu ao plantão judiciário presencial desta Subseção Judiciária no dia 01/11/2016, em cumprimento à designação da Portaria 38/2016 deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 01/11/2016, do servidor **FERNANDO PAVAN DA SILVA – RF 5856**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, com o dia **09/12/2016**;

II – DESIGNAR, para substituí-lo, no dia **09/12/2016**, a servidora **PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO – RF 6094**;

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ZILA DA COSTA - RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), estará de férias de 28/11 a 07/12/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA RODRIGUES FROTA - RF 5779, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), estará ausente nos dias 25 e 28/11/2016 para compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO - RF 1655, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o primeiro período de férias do **ROBERTO MARTINS DA SILVA - RF 2687**, de 06/02 a 15/02/2017 para 13/02 a 22/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03), se ausentará no dia 09/12/2016 em razão de compensação de dia trabalhado em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laércia Braga Benigno, Técnico Judiciário, RF 5780, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 05/12 a 11/12/2016	2ª	1ª	Dra. Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/11/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Suspende e altera férias de Servidoras

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento de saúde, entre 24/11 e 08/12/2016 (15 dias), a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 16/11 a 25/11/2016 (10 dias), referente à servidora Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851, ficando o restante da parcela para fruição de 09/12 a 10/12/2016 (02 dias), exercício 2016.

ALTERAR, a pedido da Servidora, na Portaria n.º 15/2016, referente à Servidora Célia Cristina da Silva Vidal, RF 1859, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 20/03 a 03/04/2017 (15 dias) para 17/05 a 31/05/2017 (15 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os pedidos de alteração de férias pelos servidores, e em consonância aos requisitos da Resolução 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração dos períodos de férias conforme segue:

1. VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834 (EXERCÍCIO 2016)

DE

09/01/2017 a 19/01/2017 (3ª PARCELA)

PARA

07/02/2017 A 17/02/2017 (3ª PARCELA)

2. FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA, Analista Judiciária, RF 6480 (EXERCÍCIO 2016)

DE

18/01/2017 A 27/01/2017 (3ª PARCELA)

PARA

09/01/2017 A 18/01/2017 (3ª PARCELA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da a Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
02/12 a 09/12/2016	2ª Vara de Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 02 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 27, de 27/09/2016, a fim de que:

Onde se lê:

"devendo constar o Técnico Judiciário **MÁRIO CELSO CRISTOFANI**, RF 6068, no lugar do Analista Judiciário **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, nos dias 03/11/2016 e 04/11/2016".

Leia-se:

"devendo constar, no lugar do Analista Judiciário **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, o Técnico Judiciário **MÁRIO CELSO CRISTOFANI**, RF 6068, no dia 03/11/2016 e o Técnico Judiciário **ANTÔNIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR**, RF 2319, no dia 04/11/2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença saúde do servidor **VICENTE DE PAULO MELO**, RF 7165, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2016;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 82, para que conste:

Onde se lê: "de 19 a 28 de outubro de 2016 para 07 a 16 de dezembro de 2016".

Leia-se: "de 19 a 28 de outubro de 2016 para 18 a 27 de janeiro de 2017".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação dos dias 23/11/2016, 24/11/16 e 25/11/2016, com dias trabalhados em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746 – Técnico Judiciário, para substituí-lo nos mencionados dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, em exercício, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.01.17	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
02.01.17	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
03.01.17	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO

04.01.17	LUIZ ROGERIO ROLLO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
05.01.17	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
06.01.17	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
07.01.17	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
08.01.17	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
09.01.17	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
10.01.17	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

11.01.17	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
12.01.17	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
13.01.17	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
14.01.17	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
15.01.17	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
16.01.17	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

17.01.17	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
18.01.17	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
19.01.17	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
20.01.17	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
21.01.17	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
22.01.17	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
23.01.17	LUCIMARA MOREIRA

	LUIZ MEIRELLES
	MONICA AMARO SERRA
24.01.17	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
25.01.17	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
26.01.17	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
27.01.17	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
28.01.17	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
29.01.17	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA

30.01.17	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
31.01.17	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 25/11/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, em exercício, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.12.16	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
02.12.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
03.12.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

	CARLOS RENATO OHI
04.12.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
05.12.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
06.12.16	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
07.12.16	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
08.12.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
09.12.16	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT

10.12.16	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
11.12.16	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
12.12.16	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
13.12.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
14.12.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
15.12.16	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA

16.12.16	MONICA AMARO SERRA
	RITA DE BORJA FERREIRA
	PATRICIA PAULA COURA GATO
17.12.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
18.12.16	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
19.12.16	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	MONICA AMARO SERRA
20.12.16	MONICA AMARO SERRA
	Tânia Regina Simão Moura
21.12.16	Tânia Regina Simão Moura
	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
22.12.16	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
23.12.16	ADRIANO ROSSI ABRANTES

	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
24.12.16	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
25.12.16	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
26.12.16	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
27.12.16	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
28.12.16	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
29.12.16	CARLOS RENATO OHI
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
30.12.16	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	DEIVID SANTOS MORAES

31.12.16	DEIVID SANTOS MORAES
	LUCIMARA MOREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 25/11/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 10, DE 25 DE novembro DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Diversos em virtude de gozo de férias pela titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, Técnico Judiciário, RF 3452, Supervisora de Processamentos Diversos, gozará férias no período compreendido entre 28/11 a 07/12/2016 (3ª parcela),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Técnico Judiciário, RF 7166, para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Diversos, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no dia 28 de novembro de 2016, em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal **DRA. SILVIA MELO DA MATT**A, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos e.e., no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/11 às 9h de 02/12/2016	4ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/12 às 9h de 06/12/2016	JEF	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/11/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTÁ, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 09/12/2016 com horas trabalhadas durante o plantão judiciário indicado, pelos seguintes servidores:

- ANA CLÁUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486, com horas trabalhadas no plantão judiciário de 01 e 02 de outubro de 2016 (Portaria nº 09, de 15 de setembro de 2016);
-
- KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354, com horas trabalhadas no plantão judiciário de 27 e 28 de agosto de 2016 (Portaria nº 02, de 24 de agosto de 2016);
-
- LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, com horas trabalhadas no plantão judiciário de 05 e 06 de novembro de 2016 (Portaria nº 11, de 03 de novembro de 2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 48/2016

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Meritíssimo Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Taubaté/SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 35, inciso VII da Lei Complementar 35/1979; pelo artigo 55 da Lei 5.010/1966 e pelo artigo 62, inciso V do Provimento CORE 64/2005; e demais disposições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o exame e retirada dos autos de processos físicos, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, de forma a promover o bom andamento dos trabalhos cartorários;

RESOLVE:

SEÇÃO I – DO EXAME DOS AUTOS EM SECRETARIA

Artigo 1º. Aos advogados e estagiários, independentemente de procuração, bem como a qualquer interessado é permitido o exame, em Secretaria, dos autos de quaisquer processos, independentemente da fase de tramitação, mediante indicação dos dados necessários à identificação, com exceção dos feitos que tramitam em segredo de Justiça (artigo 5º, inciso LX e artigo 93, inciso IX da Constituição Federal de 1988; artigos 11 e parágrafo único, 107, inciso I, e 189, todos do Código de Processo Civil – CPC/2015; e artigo 7º, inciso XIII da Lei 8.906/1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - EOAB);

§1º. Estando os autos conclusos deverá o Diretor de Secretaria ou servidor responsável, antes de permitir o exame dos autos em Secretaria pelo interessado, lançar o termo de baixa e as devidas anotações (artigo 172 do Provimento da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - CORE 64/2005).

§2º. Ao possibilitar aos advogados ou estagiários regularmente constituídos o exame em Secretaria dos autos de processos com atos judiciais pendentes de intimação, esta deverá ser promovida pelo Diretor de Secretaria ou servidor responsável, lançando nos autos a devida certidão com a nota de ciência do interessado, ou a declaração de recusa (artigo 274 do CPC/2015).

Artigo 2º. Aos advogados é ainda assegurada, independentemente de procuração, a obtenção de cópias de peças dos autos de quaisquer processos, com exceção dos que tramitam em segredo de Justiça, mediante uso de câmera fotográfica, *scanner* ou qualquer dispositivo de registro ou digitalização de imagens; ou ainda mediante requerimento feito por petição ou formulário disponibilizado pela Secretaria, com indicação das folhas dos autos e recolhimento das respectivas custas (artigo 7º, inciso XIII do EOAB; artigos 11 e parágrafo único, 107, inciso I, e 189, todos do CPC/2015; Lei 9.289/1996, Tabela IV; artigo 179 do Provimento CORE 64/2005)

SEÇÃO II – DA RETIRADA DOS AUTOS DE SECRETARIA

Artigo 3º. A retirada de Secretaria dos autos de processos em andamento somente será permitida aos advogados e estagiários devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e com regulares poderes de representação, pelos prazos fixados nos atos judiciais ou na lei, quando lhes couber falar nos autos, e sempre mediante a assinatura de carga no livro próprio (artigo 107, inciso III, e §1º do CPC/2015; artigo 245 do Provimento CORE 64/2004; e artigo 7º, inciso XV do EOAB).

§1º. Não cabendo ao advogado ou estagiário falar nos autos, a retirada dos autos de Secretaria será permitida pelo prazo de cinco dias, mediante requerimento de vista, feito por petição ou formulário disponibilizado pela Secretaria (artigo 107, inciso II do CPC/2015; e artigo 7º, inciso XV do EOAB).

§2º. A juntada aos autos de petição ou formulário a que alude o parágrafo anterior e a respectiva carga deverão ser feitas pelo Diretor de Secretaria ou servidor responsável, independentemente de despacho (artigo 203, §4º do CPC/2015).

Artigo 4º. Na hipótese de prazo comum às partes, a retirada dos autos de Secretaria somente será permitida em conjunto ou mediante prévio ajuste, por petição nos autos (artigo 107, §2º do CPC/2015).

§1º. Não havendo ajuste, somente será autorizada a retirada dos autos para obtenção de cópias, pelo prazo de duas horas, sem prejuízo de sua continuidade, mediante assinatura de carga no livro próprio com compromisso de imediata devolução, vedada a retenção de documentos (artigo 107, §3º do CPC/2015; artigos 1º e 2º da Lei 5.553/1968).

Artigo 5º. Aos advogados é ainda assegurada, independentemente de procuração, a retirada de Secretaria dos autos de processos findos, com exceção dos que tramitam em segredo de Justiça, pelo prazo de dez dias, mediante requerimento formulado por petição (artigo 7º, inciso XVI e §1º do EOAB).

SEÇÃO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º. As normas desta Portaria aplicam-se aos feitos de natureza criminal, nos termos dos artigos 3º e 803 do Código de Processo Penal, com as ressalvas da Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 7º. As informações processuais estão disponíveis para as partes, advogados e demais interessados mediante exame dos autos, nos termos desta Portaria, ou pelos sítios da Justiça Federal na *internet*, sendo vedada a sua prestação pelos servidores por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de telecomunicação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Afixe-se em Secretaria. Publique-se. Remetam-se cópias à Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e aos Presidentes das Subseções da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, no âmbito desta Subseção Judiciária. Cumpra-se.

Taubaté, 21 de novembro de 2016.

Márcio Satalino Mesquita

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, esteve em férias **nos períodos de 19 a 28 de outubro de 2016 (10 dias) e de 3 a 12 de novembro de 2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 8 de novembro de 2016, que **autorizou** a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI**, RF 4480 no dia **11 de novembro de 2016**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 60, de 9 de novembro de 2016, que **designou** a servidora **ANA LUCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, para substituir a servidora Maya Petrikis Antunes, RF 3720 no dia **11/11/2016**.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Substituição nº 53/16 (2192752), para constar a substituição do servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230 como Supervisor, como segue:

Onde se lê: "...(19 a 28/10/2016 e 03 a 12/11/2016)."

Leia-se: "...(19 a 28/10/2016, 03 a 10/11/2016 e 12/11/2016)."

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 25/11/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DR. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria 43, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
---------	-------	------------

19h de 02/12/2016 às 09h de 09/12/2016	1ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho
--	---------	----------------------------------

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria 43, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 09/12/2016 às 09h de 16/12/2016	2ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
28/11/2016 a 02/12/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/11/2016 a 01/12/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
25/11/2016 a 01/12/2016	Joao Otavio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
25/11/2016 a 01/12/2016	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço a 2ª parcela das férias do servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, de 09 a 19/12/2016 (11 dias) para 23/01/2017 a 02/02/2017 (11 dias) - exercício 2016; e

ALTERAR por necessidade de serviço a 3ª parcela das férias do servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, Oficial de Gabinete (FC5), marcadas para 17 a 26/07/2017 (10 dias) para 17 a 26/05/2017 (10 dias) - exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO EM AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região

RESOLVE:

1) **HOMOLOGAR** as diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016, em Paranapanema/SP, para cumprimento de mandado abaixo, cumpridas no dia 23/11/2016:

- Autos de Processo nº 0002226-31.2016.4.03.6132 – Carta de Ordem 5731276-UTU4- Apelante: EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES X Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA/SP.
- Autos de Processo nº 0002170-95.2016.4.03.6132 – Carta de Ordem 5715817-UVIP- Apelante: EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES X Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2334188/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0003587-02.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso “Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN 02/2008 e Como Julgar a Licitação para Contratação de Serviços Contínuos”. CONTRATADA: Superacia Capacitação e Marketing Ltda - EPP, CNPJ nº 11.128.083/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 25/11/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR/Dourados, e dá outras providências.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168**, Diretor do NUAR - Nucleo de Apoio Regional de Dourados/MS, estará em gozo da 1ª etapa de suas férias regulares **no período de 28/11/2016 a 07/12/2016**, exercício 2016/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, RF 2192**, Supervisora da Central de Mandados, para ocupar a função comissionada de Diretora do NUAR - Nucleo de Apoio Regional de Dourados/MS, em substituição ao servidor acima mencionado, **no período de 28/11/2016 a 07/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 28/11/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 25 de novembro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **DR. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
02/12 a 08/12/2016	Ovídia Maria da Silva, RF 6927 - Técnica Judiciária
09/12 a 15/12/2016	Rosane Pinheiro Dias, RF 6833 - Analista Judiciária
16/12 a 19/12/2016	Felipe de Mattos Takayassu, RF 7398 – Analista Judiciário

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1465, (67) 3431-1608** e celular **(67) 9142-5341**.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 24/11/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário dos Servidores da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **RECESSO FORENSE**, compreendido entre os dias 20/12/2016 a 06/01/2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado de que trata a Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/12/2016 a 23/12/2016	Ari Oliveira Cavalcante, RF 4896 - Analista Judiciário
24/12/2016 a 25/12/2016	Christopher Banhara Rodrigues, RF 7399 - Analista Judiciário
26/12/2016 a 30/12/2016	Adriane Dias Barbosa, RF 6925 - Técnica Judiciária
31/12/2016 a 04/01/2016	Bruno Cezar Verga Brumatti, RF 7446 - Técnico Judiciário
05/01/2016 a 08/01/2016	Henrique Guebur Araújo, RF 7420 - Técnico Judiciário

Art. 2º. DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, o seguinte Oficial de Justiça Avaliador Federal:

Período	Oficial de Justiça Avaliador Federal Plantonista na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/12/2016 a 06/01/2017	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310

Art. 3º. Os plantões serão cumpridos em **estado de sobreaviso** para atendimento de casos urgentes, quando acionado pelo telefone de plantão, número **(67) 9142-5341**.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, ou fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 24/11/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF nº 4764, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **05 a 14/12/2016** e compensando serviço eleitoral nos dias **15 e 16/12/2016**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora Daniele Pires de Assis Martins, Técnico Judiciário, RF 6419, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, no período de **05 a 16/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF nº 4205, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **07 a 16/12/2016**;

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.